



TRÊS DÉCADAS EM DEFESA DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO

Sindicato dos Servidores Públicos Federais no DF

Boletim Especial
Brasília, 18/05/2017

Ocupação Brasília

24/05/2017

Vamos nos
mobilizar
contra as
reformas da
previdência e
trabalhista
e a **terceirização**
sem limites!

FORA GOLPISTAS! NENHUM DIREITO A MENOS! ANTECIPAÇÃO DAS ELEIÇÕES!

24 de maio: Ocupa Brasília

Vamos nos juntar aos demais trabalhadores do Brasil

Os golpistas têm sentido o impacto da pressão popular, resultado das diversas manifestações realizadas no país, e da Greve Geral do dia 28/04. Mas ainda não recuaram no propósito de aprovar as reformas da Previdência e Trabalhista para retirar direitos da classe trabalhadora. Para intensificar a mobilização, a CUT em conjunto com as demais centrais sindicais organiza para o dia **24 de maio o "Ocupa Brasília"**.

A manifestação contará com a participação

de caravanas de trabalhadores de todo o País, que ficarão concentrados no Estádio Mané Garrincha a partir das 14h. Às 17h, seguem em marcha para a Esplanada dos Ministérios. O ato político na Praça dos Três Poderes está marcado para as 18h30.

A concentração dos servidores públicos federais de Brasília será no Espaço do Servidor (entre os blocos C e D na Esplanada), a partir das 15h.

Assembleia-Geral do Sindsep-DF aprova luta pela antecipação das eleições

Em assembleia-geral do Sindsep-DF, dia 18/05, os servidores aprovaram por unanimidade a participação da categoria no Ocupa Brasília e demais atividades convocadas pela CUT e os movimentos Frente Brasil Popular e a Frente Povo Sem Medo para os próximos dias (ver calendário no site do sindicato). A assembleia ainda aprovou adotar como bandeira de luta a resolução da CUT (de 05/05/2017) nos seguintes termos: "dar a

palavra ao povo soberano com antecipação das eleições, Lula presidente e uma Constituinte que anule todas as medidas antinacionais e contrárias ao povo trabalhador já adotadas pelo Congresso servil, abrindo a via para as reformas populares necessárias". A assembleia foi realizada no dia seguinte à divulgação da delação dos donos da JBS, na qual Temer dá o seu aval para pagar o silêncio de Eduardo Cunha.

Lute, antes que seja tarde!

Nos últimos dias, os golpistas não pouparam esforços para aprovar as reformas da Previdência e Trabalhista, cujas mudanças são extremamente prejudiciais para o conjunto da classe trabalhadora. Por isso, nos próximos dias também é fundamental intensificar as ações na Câmara dos Deputados e no Senado Federal para forçar os parlamentares a votarem contra os dois textos.

O texto-base da **Reforma da Previdência** - Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 287/2016, do relator deputado Arthur Maia (PPS/BA), foi aprovado na Comissão Especial na Câmara e segue para votação em plenário. Pelo menos esse é o plano dos golpistas, que já prometeram aos deputados aliados a liberação de verbas de emendas parlamentares para que o texto seja votado e aprovado rapidamente. Como resultado da manobra, no dia 9/05 os aliados conseguiram derrubar nove dos dez destaques apresentados ao texto-base, aprovado na semana

anterior. Com isso, a reforma segue para votação em dois turnos no plenário, sendo necessários os votos favoráveis de pelo menos 308 dos 513 deputados para que o texto seja aprovado.

O Projeto de Lei 6.787/2016 que trata da **Reforma Trabalhista** foi aprovado na Câmara no final de abril e agora tramita no Senado como Projeto de Lei da Câmara (PLC) 38/2017. Antes de chegar ao plenário da Casa, o texto passará por três comissões. A reforma coloca como acima da lei o que for negociado entre patrões e empregados (flexibilização das leis trabalhistas) e nos casos de demissão, deixa de ser necessária a homologação através do sindicato, deixando o trabalhador ainda mais vulnerável. E estas são apenas algumas das mudanças, já que o texto altera mais de cem artigos da CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas.

Saiba mais sobre as reformas nas páginas 3 e 4.

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

■ IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Situação atual

- ✓ Aposentadoria por idade: 65 anos para homens e 60 para mulheres, com um tempo mínimo de contribuição de 15 anos
- ✓ Aposentadoria por tempo de contribuição: 35 anos para homens e 30 para mulheres
- ✓ Aposentadoria pela Fórmula 85(mulher)/95(homem): somatória da idade com o tempo de contribuição.
- ✓ Cálculo do Benefício: 70% da média dos maiores salários + 1% para cada ano trabalhado

PEC 287/2016

- ✓ Estabelece a idade mínima para aposentadoria de 65 anos (homens) e 62 anos (mulheres)
- ✓ Tempo mínimo de contribuição de 25 anos
- ✓ Fixa em 40 anos o tempo de contribuição para aposentadoria integral (teto da Previdência)
- ✓ Extingue a Fórmula 85/95
- ✓ Cálculo do Benefício: 70% da média dos salários (não mais dos maiores salários)

■ SERVIÇO PÚBLICO

Situação atual

- ✓ Regimes e regras distintos para trabalhadores da iniciativa privada e para servidores públicos.
- ✓ O reajuste salarial concedido aos trabalhadores na ativa também é concedido aos trabalhadores inativos (aposentados).

PEC 287/2016

- ✓ Aplica a regra geral do setor privado: idade mínima de 65 anos (homens) e 62 anos (mulheres) e 25 anos de tempo de contribuição
- ✓ Desvincula o reajuste dos proventos dos servidores aposentados do reajuste dos servidores ativos
- ✓ Acaba com o regime de aposentadoria próprio do servidor público

■ OUTRAS MUDANÇAS

Situação atual

- ✓ O valor da pensão por morte segue as regras gerais, de acordo com o valor e tempo de contribuição do segurado.
- ✓ Aposentadoria por invalidez possui carência de 12 contribuições (isenta em caso de acidente de trabalho ou doenças previstas em lei)
- ✓ Concede o Benefício de Prestação Continuada - BPC a partir de 65 anos, no valor de um salário mínimo.

PEC 287/2016

- ✓ A pensão por morte passa a ter limite de dois salários mínimos para quem acumula pensão com aposentadoria
- ✓ Restringe o acesso à aposentadoria por invalidez ao substituir doença por incapacidade e aumentar a carência para 36 meses de contribuição
- ✓ Aumenta a idade de concessão do BPC para 68 anos, mantém vínculo com o salário mínimo

REFORMA TRABALHISTA

Situação atual

- ✓ O patrão não pode negociar a redução de direitos previstos em lei
- ✓ O Estado e os sindicatos fiscalizam e fazem cumprir a lei trabalhista
- ✓ A Justiça do Trabalho é um dos instrumentos de defesa dos trabalhadores

PROTEÇÃO DOS DIREITOS

- ✓ A negociação entre patrão e empregado prevalece sobre a legislação vigente
- ✓ Reduz o papel do Estado e do sindicato na defesa dos trabalhadores
- ✓ Retira da Justiça do Trabalho o papel fiscalizador para investigar e invalidar acordos

Proposta do PLC 38/2017

- ✓ O intervalo do almoço/repouso é de no mínimo uma hora
- ✓ A jornada permitida por lei é de 8 horas diárias de trabalho, acrescida de 2 horas extras por dia

JORNADA DE TRABALHO

- ✓ Possibilita reduzir para 30 minutos o intervalo do almoço/repouso
- ✓ Aumenta de maneira insalubre a jornada de trabalho, permitindo acordos para até 12 horas ininterruptas

- ✓ A legislação atual não prevê o contrato intermitente que serve apenas para precarizar ainda mais as relações e as condições de trabalho
- ✓ O trabalho remoto (à distância/a qualquer hora e de qualquer local) segue as mesmas regras do realizado na empresa: salários, jornada, descanso, etc.

TRABALHADOR À DISPOSIÇÃO DO EMPREGADOR

- ✓ Cria o contrato intermitente no qual o trabalhador vai receber apenas pelas horas trabalhadas, permitindo que a remuneração ao final do mês seja inferior ao salário mínimo
- ✓ O trabalho remoto passa a ter um contrato individual de trabalho sobre as atividades a serem realizadas pelo empregado

- ✓ O regime parcial aceito é de 25 horas, sendo vedada hora-extra
- ✓ A jornada de 12 horas por 36 horas de descanso é restrita às categorias que aceitaram a opção por convenção ou acordo coletivo

JORNADAS ESPECIAIS

- ✓ Jornada Parcial passa a ter duas opções: contrato de 30 horas semanais, sem horas extras; e ou de até 26 horas semanais, com até 6 horas extras
- ✓ Passa a ser possível, através de acordo, estabelecer a jornada de 12h/36h para qualquer categoria

- ✓ As férias não podem ser parceladas

FÉRIAS

- ✓ Permite o parcelamento das férias em até três períodos, sendo que um deles não pode ser inferior a 14 dias corridos

- ✓ A lei proíbe que mulheres grávidas ou lactantes trabalhem em ambientes com condições insalubres

MULHERES

- ✓ Em caso de insalubridade de grau leve ou médio, será necessário atestado médico que recomende o afastamento durante a gestação

É importante ressaltar que a reforma proposta pelos golpistas tem como consequência a redução de salários e o aumento do desemprego, além de dificultar o acesso a diversos direitos dos trabalhadores, como FGTS, 13º salário, férias, seguro desemprego etc. O texto em discussão no Senado Federal altera cerca de 100 artigos da Consolidação das Leis Trabalhistas.